



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA – 26 DE ABRIL DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 78

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº 046/2023:** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA SRª MARIA LÚCIA MALHEIRO OLIVEIRA.
- **PORTARIA Nº 047/2023:** DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA SRª PAULA GIRLENE FIGUEIREDO PINTO SILVA.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUARTA-FEIRA
26 DE ABRIL DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 78

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460
CNPJ 13.782.461/0001-05

PORTARIA Nº 046/2023, de 19 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal, como abaixo se específica, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Macaúbas assegura ao servidor municipal o direito à licença parental para atendimento de filho, pai ou mãe doente;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina a concessão e a prorrogação de licença ao servidor público municipal, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, ou de dependente que viva sob suas expensas;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal, Sr.^a Maria Lúcia Malheiro Oliveira, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Macaúbas, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2023.

João Luís Oliveira Figueiredo
Secretário Municipal de Educação



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS-BA
Rua Dr. Manoel Vitorino, Nº 460
CNPJ 13.782.461/0001-05

PORTARIA Nº 047/2023, de 19 de abril de 2023.

"Dispõe sobre a concessão de Licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora pública municipal, como abaixo se específica, e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município de Macaúbas assegura ao servidor municipal o direito à licença parental para atendimento de filho, pai ou mãe doente;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 644/2016, de 29 de novembro de 2016, disciplina a concessão de licença ao servidor público municipal, por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, ou de dependente que viva sob suas expensas;

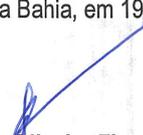
RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora pública municipal, Sr.^a Paula Girlene Figueiredo Pinto Silva, pelo prazo de 30 dias.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2023.


João Luís Oliveira Figueiredo
Secretário Municipal de Educação